

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

EDITAL Nº. 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 019/2024. OBJETO: Registro de precos para fornecimento de UTENSÍLIOS de COPA e COZINHA, APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS e MÓVEIS - para atender a demanda dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP; pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até às 13 horas do dia: 16/05/2024. Abertura das propostas: às 13 horas e 01 minuto do dia: 16/05/2024. Início da disputa: às 14 horas https://pregaobanrisul.com.br/. 16/05/2024, no site Edital: www.canoas.rs.gov.br e https://pregaobanrisul.com.br/.

> Cristina Santos Tietbohl Secretária Municipal de Licitações e Contratos



SEI 24.0.000008784-6

#### EDITAL Nº. 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANOAS VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 737.112,41.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item MODO DE DISPUTA: aberto LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Sim AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Não

#### PERMITIDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Sim PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº. 24.0.000008784-6

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, nº. 429, 4º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 170/24, Decreto Municipal nº 171/2021, Decreto Municipal nº 45/2024, demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o fornecimento de UTENSÍLIOS de COPA e COZINHA, APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS e MÓVEIS para atender a demanda dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP; pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **1.2.** A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.
- **2.2.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
- **2.3.** Havendo formalização de ata de registro de preços para cota principal e para cota reservada às ME/EPPs, em relação ao mesmo objeto e para licitantes distintos, será



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

priorizada a aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta for, justificadamente, inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido. **2.3.1.** A prioridade na aquisição a que se refere o presente subitem será instrumentalizada na proporção de quatro para um (4x1) em relação aos itens da cota reservada e da cota

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

principal, respectivamente.

- **3.1.** Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS CELIC, podendo também ser acessada através do site <a href="www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a>.
- **3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **3.2.1.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.2.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **3.3.** O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **3.5.** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.
- **3.6.** A participação nesta licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte legalmente estabelecidas no País que estejam devidamente credenciadas conforme item 3.1, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **3.6.1.** O enquadramento a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.6.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **3.6.3** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a contratação direta.
- **3.7.** São consideradas microempresas e empresas de pequeno porte as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **3.8.** Para fins de fruição do tratamento favorecido no âmbito do certame, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal nº 110/2024:
- **3.8.1.** o microempreendedor individual;
- **3.8.2.** o agricultor familiar;
- 3.8.3. o produtor rural pessoa física; e
- **3.8.4.** a sociedade cooperativa.
- **3.9.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação:
- **3.10.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.10.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.10.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.10.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.10.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.10.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.10.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **3.10.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **3.11.** O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2. e 3.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.14.** O disposto nos itens 3.9.2. e 3.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **3.16.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:
- **3.16.1.** Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;
- **3.16.2.** Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;
- **3.16.3.** Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **3.16.4.** Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;
- **3.16.5.** A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência expressa na referida ordem judicial.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **4.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o nome da empresa, CNPJ, a descrição do objeto ofertado, e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.
- **4.2.1.** As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- **4.2.2.** Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- **4.2.3.** A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.
- **4.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.3.1.** tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
- **4.3.2.** assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- **4.3.3.** os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- **4.3.4.** a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal);
- **4.3.5** a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- **4.3.6** até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- **4.3.7** a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
- **4.3.8.** sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- **4.4.** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **4.4.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens:
- **4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.
- **4.4.3.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **4.5.** A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto a eventual responsabilização criminal.
- **4.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **4.8.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **4.8.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **4.9.1.** valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **4.9.2.** percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.11.** Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

**4.12.** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.
- **5.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- **5.3.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- **5.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.6.** O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.
- **5.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.8.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **5.9.** Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- **5.9.1.** Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- **5.10.** O procedimento seguirá o modo de disputa "aberto".
- **5.11.** Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.12.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **5.12.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- **5.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- **5.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- **5.18.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **5.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **5.20.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **5.22.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **5.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **5.24.** O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **5.25.** O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, Termo de Referência e já apresentados.
- **5.26.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- **5.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472::::).
- **6.1.1.** Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n°. 8.429, de 02 de junho de 1992.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **6.3.** Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- **6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).
- **6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- **6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- **6.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **6.5.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.4 deste edital.
- **6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto <u>artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022</u>.
- **6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis:
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.8.** Eventual inexequibilidade, para o caso de bens e serviços em geral, só será declarada após diligências do pregoeiro, que comprovem cabalmente:
- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- **6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- **6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **6.9.4.** Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **6.12.1.** O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- **6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **6.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **6.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **6.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.
- **6.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s) ou o licitante não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração:

#### 7.1.1. Habilitação Jurídica

- **7.1.1.1** Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- **7.1.2.1.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n°. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.
- 7.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- **7.1.2.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.
- **7.1.2.4.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **7.1.2.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- **7.1.2.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **7.1.2.7.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

**7.1.3.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 3.16. e seguintes.

#### 7.1.4. Qualificação Técnica

- **7.1.4.1.** Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.
- **7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

**7.3.** Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### 7.4. Participação de empresas em consórcio

- **7.4.1.** Admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á o que segue:
- **7.4.1.1.** A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **7.4.1.2.** A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.
- **7.4.1.3.** Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- **7.4.1.4.** A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
- **7.4.1.5.** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- **7.4.1.6.** O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1.2.
- **7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica
- **7.5.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC).
- **7.5.2.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.5.3.** Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- **7.6.** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **7.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **7.8.** A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **7.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- **7.9.1.** A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.
- **7.9.2.** Constatada a situação acima referida, o Pregoeiro notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.
- **7.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **7.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **7.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, nos casos de classificação e desclassificação, e de julgamento de documentos, nos casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- b) a apreciação dar-se-á em fase única;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **8.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **8.7.** Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por licitante.
- **8.8.** Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- **8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.11.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa:

- a) compensatória; e
- b) de mora.
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **9.1.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".
- **9.1.2.** A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.
- **9.1.3** A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **9.1.5.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5° e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.
- **9.1.6.** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
- I retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II descontado do valor da garantia prestada, se houver;
- III pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou
- IV cobrado judicialmente.
- **9.1.6.1.** O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.
- **9.1.7.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.
- **9.1.8.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- I apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **9.1.9.** Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- **10.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL
- **10.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.
- **10.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura da sessão pública.

#### 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante: órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal.
- **11.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **11.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **11.4.** Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Canoas.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- **12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **12.9.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>.

**12.11.** Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

**12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência)

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato.

Canoas, 17 de abril de 2024

Cristina Santos Tietbohl Secretária Municipal de Licitações e Contratos



SEI 24.0.000008784-6

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021 FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PRECOS

SMAS / SMEL / SMC / SMMA / SMSP / PGM / CGM / CIRPOI-GP / SEBEA / 2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

- 1.1.1. Fornecimento de UTENSÍLIOS de COPA e COZINHA, APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS e MÓVEIS para atender a demanda dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP; pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.1.2.** A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- **1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### 1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

**1.2.1.** O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 1.3. Da classificação do objeto

- **1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.
- **1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6°, XIII, da Lei n.° 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 1.4. Do Registro de Preços

- **1.4.1.** A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:
- **1.4.1.1. Órgão gerenciador:** Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)
- **1.4.1.2.** Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

#### 1.4.1.3. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL,
- c) Secretaria Municipal de Cultura/SMC,
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA,
- e) Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP,
- g) Procuradoria Geral do Município/PGM
- h) Controladoria Geral do Município/CGM
- i) Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP.

#### 1.4.2. Da adoção do Registro de Preços

- **1.4.2.1.** O sistema de registro de preços está amparado pela(s) hipóteses(s) abaixo:
- a) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- b) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administração.

#### 1.5. Da vigência da contratação

- **1.5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da ata de registro de preços pela contratada, podendo ser prorrogada nos termos da lei.
- **1.5.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a) Apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) Comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- **1.5.1.1.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.
- **1.5.1.2.** Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
- **1.5.1.3.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**2.1.** A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

# 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Os requisitos da contratação** encontram-se pormenorizados em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico **Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

# 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

#### 6.1. Do prazo de entrega do objeto

- **6.1.1**. Entrega imediata, em até 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **6.1.2**. As entregas deverão ocorrer nos dias definidos conforme combinações prévias. Em observância a esta programação, em caso de eventuais intercorrências nas entregas dos produtos, o fornecedor deverá comunicar imediatamente a(s) Secretaria(s) ou Órgãos solicitantes.
- **6.1.3.** Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 02 (**dois**) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.1.4.** A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
- **6.1.5.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado conforme empenho, em entrega única ou fracionada de acordo com planilha enviada pela Secretaria solicitante, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

#### 6.2. Do local de entrega

- **6.2.1.** O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão) definidos por cada Secretaria/Órgão requisitante, no momento do pedido formalizado por e-mail.
- a) Cada Secretaria/Órgão requisitante responsabilizar-se-á pelas informações referentes à entrega do objeto requerido à CONTRATADA.
- **6.2.1.1.** Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

#### 6.3. Das condições de entrega

- **6.3.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- **6.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- **6.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituílo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
- **6.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
- **6.3.5.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do Órgão/Secretaria requisitante.
- **6.3.6.** Os itens 41, 42, 45, 46, 46 e 49, deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **6.3.6.1.** A motivação para a exigência de compatibilidade com as normas da ABNT para estes itens, deriva da necessidade de verificar, tecnicamente, se o produto ofertado atende as especificações descritas em edital e aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior vida útil do material, garantindo maior economicidade com a redução da necessidade de substituição, e zelando assim pela correta aplicação dos recursos públicos.
- **6.3.6.2.** Como alternativa à apresentação de Certificação ABNT, a proponente poderá apresentar um catálogo com a ficha técnica detalhada do produto ofertado, de forma a comprovar que o mesmo integra as características necessárias ao pleno atendimento da necessidade descrita, assegurando a satisfação do interesse público.
- **6.3.7.** O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.
- **6.3.8.** Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

#### 6.4. Da substituição do objeto

- **6.4.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.
- b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.
- **6.4.1.1.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.
- 6.5. Da documentação necessária na entrega do objeto
- **6.5.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

#### 6.6. Da garantia do objeto

- **6.6.1**. O período de garantia contratual do objeto será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:
- a) Não serão aceitos produtos que não tenham as suas características de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- **b**) Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 7 dias úteis da solicitação de troca.
- **6.6.1.1.** Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

#### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **8.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, em até 1 (hum) dia a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e seus anexos;
- **b**) Definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 7 dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- **b.1**) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1.** Compete ao CONTRATANTE:
- **9.1.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- **9.1.2.** Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo:
- **9.1.2.1.** Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **9.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- **9.1.4.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 9.1.5. Emitir termo de Fiscalização.
- **9.1.6.** Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual.
- **9.1.7**. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de entrega de produtos, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
- **9.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **10.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal:
- **10.1.2.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **10.1.3.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- **10.1.3.1.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- **10.1.4.** Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- **10.1.5.** Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- **10.1.6.** Cumprir fielmente o contrato/empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste edital;
- **10.1.7.** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- **10.1.8.** Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- **10.1.9.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **10.1.10.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- **10.1.11.** Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- **10.1.12.** Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- **10.1.13.** Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

#### 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **11.1**. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- **11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- **11.3.** A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).
- **11.4.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **11.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- **11.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).
- **11.6.1.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- **11.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.°).
- **11.8.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- b) O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei;
- c) O fornecedor compromete-se a fornecer os produtos conforme Cronograma de Entrega definido pelo Órgão/Secretaria requisitante;
- d) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega dos alimentos perecíveis, objeto deste Contrato;
- e) Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída:
- f) Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- g) A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, os dias de entrega dos produtos conforme planilhas enviadas previamente pelos Órgãos/Secretarias requisitantes;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, e ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATANTE;
- j) Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- k) Executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) a CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo**, **após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **12.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- **12.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
- **12.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- **12.4.** Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.
- **12.5.** A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013 ou outro que vier a substituí-lo.
- **12.6.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda.**
- **12.7. Para os itens 1 a 32 e item 58 COPA e COZINHA**, poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.
- **12.8. Para os itens 33 ao 40 APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS,** a formalização da aquisição dar-se-á por meio de contrato, devido ao elevado valor dos produtos e da garantia e assistência técnica a eles inerentes.
- **12.9. Para os itens 41 ao 57 MÓVEIS,** a formalização da aquisição dar-se-á por meio de contrato, por tratar-se de produtos duráveis e com prazo de garantia e obrigações acessórias (transporte, montagem, etc).
- 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
- **13.1.** Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.
- 14. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018 (LGPD)
- **14.1.** A CONTRATADA fica obrigada a:
- a) Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- b) Cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) Não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) Notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) Fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) Implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 376/2022 e suas alterações ou outro que vier a substituí-lo.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Assessoria Técnica, com Andréa Ceccon Castilhos, através do telefone (51) 3236.2709 ou (51) 3236.2704, no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou ainda pelo e-mail: at.smc@canoas.rs.gov.br.

17.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitações

Matrícula 126849

Atesto ainda, que as especificações técnicas apresentadas neste termo de referência não restringem o caráter competitivo do certame, nem o direciona.

Canoas, 12 de abril de 2024.	
Saulo da Silva Gil	Paulo Ricardo Lopes de Souza
Secretário Adjunto de Proteção Básica e Especial	Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 126847



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	MÁXIMO VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MÁXIMO VALOR ACEITÁVEL TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06			
	COPA E COZINHA									
1	16	un	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO  Retangular, alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 40cm x 27cm x 6cm. (c x l x h) ou N° 3.  SMAS: 16 unidades	222470 295916	R\$ 37,69	R\$ 603,04	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
Imager	Imagem de referência:									
2	42	un	BACIA DE PLÁSTICO  Preta, de 30 litros com aproximadamente 51cm de diâmetro. Material resistente e atóxico.  SMAS: 32 unidades SMEL: 10 unidades	326594 286078	R\$ 36,80	R\$ 1545,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
Imagem de referência:										
3	21	un	CAÇAROLA  Totalmente em alumínio, com tampa, 15 litros, de 1ª qualidade.  SMAS: 10 unidades SMEL: 10 unidades SMMA: 1 unidade	471266 339864	R\$ 101,25	R\$ 2126,25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

	Imagem de referência:								
4	18	un	CAIXA DE ISOPOR  Retangular, capacidade 40 litros. Embalagem de isopor, tipo caixa térmica, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 620mm x 415mm x 310mm, com tampa.	222049 222069	R\$ 68,11	R\$ 1225,98	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
			SMAS: 8 unidades SMEL: 10 unidades				INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
5	38	un	CAIXA ORGANIZADORA  Plástico, com tampa, capacidade de 54 litros. Medidas aproximadas de 50 x 33 x 30. Com travas.  SMAS: 16 unidades SMEL: 10 unidades SMMA: 2 unidades SEBEA: 10 unidades	440739 441492	R\$ 65,88	R\$ 2503,44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
6	500	un	CANECAS PLÁSTICAS  Polipropileno, material atóxico com capacidade para aproximadamente 250ml. Deve conter alça.  SMAS: 500 unidades	429420	R\$ 4,64	R\$ 2320,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			COADOR DE PLÁSTICO				
7	18	un	Tipo peneira, com aproximadamente 15 cm de diâmetro. Malha firme e rígida, poliéster.  SMAS: 16 unidades SMMA: 2 unidades	378135 397247	R\$ 13,41	R\$ 241,38	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Imager	n de ref	erência:					
					9		
			COLHER DE CHÁ				
8	380	un	Totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, lisa e polida, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.  SMAS: 300 unidades SMMA: 50 unidades	482848 174109	R\$ 3,19	R\$ 1212,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
			SMEL: 30 unidades				
Imager	n de ref	erência:					
Imagei	11 40 101	oronora.	14 cm	- 11			
			COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL				
9	110	emb c/ 50	Descartável, em polipropileno ou polietileno, tamanho total aproximado 13cm, não tóxico, cor branca, resistente, de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades.	391002	R\$ 4,47	R\$ 491,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
			SMAS: 100 embalagens SMMA: 10 embalagens				INDIVIDUAL
Imager	n de ref	erência:					
			COPO DE VIDRO				
10	380	unidade	Capacidade 200 ml, transparente. dimensões aproximadas: diâmetro da boca: 64mm, altura: 96mm, tipo/uso: água, suco, refrigerante, características adicionais: fundo reforçado com no mínimo 15mm.  SMAS: 300 unidades SMMA: 50 unidades SMEL: 30 unidades	393527 227105	R\$ 4,05	R\$ 1539,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	Imagem de referência:								
11	340	emb c/ 100	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML  Transparente ou branco, descartável, rígido, de 300ml, resistente a 100°C. Embalagem com 100 unidades cada.  SMAS: 300 embalagens SMEL: 30 embalagens SMMA: 10 embalagens	255611 226344 299921 332547	R\$ 6,06	R 2060,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
12	340	emb c/ 100	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML  Transparente ou branco, descartável, rígido, de 200ml, resistente a 100°C. Embalagem com 100 unidades cada.  SMAS: 300 embalagens SMMA: 10 embalagens SMEL: 30 embalagens	264517 226345 292123 250693	R\$ 4,40	R\$ 1496,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imagem de referência:									
13	22	bobina	FILME DE PVC 300M  Características aproximadas: Bobina, para embalar alimentos, atóxico, resistente, tamanho aproximado de 35cm, com no mínimo 300 metros, (35cm x 300m). Filme plástico, Tipo: Poliolefínico, Espessura: 20 micras, Aplicação: Empacotamento, Material: PVC.  SMAS: 12 embalagens	291667 325666 464777 351543	R\$ 52,99	R\$ 1165,78	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			SMEL: 10 embalagens						
Imager	Imagem de referência:								
14	100	bobina	FILME DE PVC 15M  Características aproximadas: Bobina, para embalar alimentos, atóxico, resistente, tamanho aproximado de 30cm, com 15 metros. Filme plástico, Tipo: Poliolefínico, Espessura: 20 micras, Aplicação: Empacotamento, Material: PVC.  SMAS: 100 embalagens SMEL: 10 embalagens	393150	R\$ 6,00	R\$ 600,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:    Plástico Filme   Transparente para   15   Metros   15   Metro								
15	240	cx c/30	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103  Capacidade 560ml. Caixa/Embalagem com 30 unidades.  SMAS: 200 embalagens SMMA: 40 embalagens	237590	R\$ 4,68	R\$ 1123,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
16	130	emb c/ 50	GARFO DESCARTÁVEL  Em polipropileno ou polietileno – alta densidade, resistente, tamanho total aproximado 18cm, não tóxico, cor branca, resistente ao calor até 100 °C, de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades.  SMAS: 100 embalagens SMEL: 30 embalagens	236043 304509 320167 278466	R\$ 4,78	R\$ 621,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	Imagem de referência:								
17	29	unidade	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 9L  Material: plástico. Capacidade para 9 litros. Deve possuir alça.  SMAS: 16 unidades SMMA: 2 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 1 unidade	482953	R\$ 142,02	R\$ 4118,58	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
18	89	unidade	GARRAFA TÉRMICA 1L  Capacidade: 1 litro. Isolamento térmico: Ampola de vidro. Sistema de servir: Bico e rolha. Material externo: Plástico.  SMAS: 30 unidades SMMA: 5 unidades SMEL: 30 unidades SMSP: 15 unidades CGM: 5 unidades SEBEA: 4 unidades	219072 219074	R\$ 46,50	R\$ 4138,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imagem de referência:									
19	740	emb c/ 50	GUARDANAPO DE PAPEL  Medidas de 23x24 cm. Cor branca. Embalagem com 50 unidades. Folha simples.  SMAS: 700 embalagens	243002 224569 229202 247479	R\$ 3,31	R\$ 2449,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			SMMA: 10 embalagens SMEL: 30 embalagens						
Imager	n de ref	erência:							
20	8	unidade	PANELA DE PRESSÃO 4 A 5L  Em alumínio, com capacidade aproximada de 4 a 5 litros, de 1ª qualidade. Deve conter válvula de segurança. Cabo da panela em baquelite antitérmico.  SMAS: 8 unidades	241802 222364	R\$ 84,55	676,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
21	200	emb c/ 2 rolos	PAPEL TOALHA  Cor branca, resistente, embalagem com 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada rolo contendo 50 toalhas. Alto grau de absorção.  SMAS: 160 embalagens SMMA: 10 embalagens SMEL: 30 embalagens	278010 249547 224617	R\$ 3,90	R\$ 780,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
22	47	unidade	POTE QUADRADO PLÁSTICO 5L  Plástico, para mantimentos, alto, capacidade mínima 5 litros, com tampa.  SMAS: 32 unidades SMMA: 5 unidades SMEL: 10 unidades	471269 238805 304384	R\$ 16,92	R\$ 795,24	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imagaar	n da maf	~~^~~							
imagei	Imagem de referência:								
			5 litros						
				,		1			
			POTE QUADRADO PLÁSTICO 3L						
			Plástico, para mantimentos, alto,				PARTICIPAÇÃO		
23	47	unidade	capacidade mínima 3 litros, com tampa.	443879	R\$ 11,24	R\$ 528,28	EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE		
	.,		SMAS: 32 unidades	249089			PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
			SMMA: 5 unidades SMEL: 10 unidades				INDIVIDUAL		
			Division to distributes						
Imager	n de ref	erência:							
			3 litros						
			3 110 03						
			CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS						
	72	CONJ C/5 POTES	PARA MANTIMENTOS	302439 <b>R\$ 48,65</b>					
			Quadrados, com 5 peças, sendo a maior				PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE		
24			com aproximadamente 22 x 22 x 24cm, todos com tampa.		R\$ 3502,80	MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE			
							PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
			SMAS: 60 conjuntos SMMA: 2 conjuntos				2.23.22		
			SMEL: 10 conjuntos						
Imager	n de ref	erência:							
imager					3				
			60						
			PRATO DESCARTÁVEL RASO						
			15CM						
			Em poliestireno, diâmetro aproximado 15				PARTICIPAÇÃO		
25	1210	emb c/	cm, atóxico, cor branca, embalagens de 10 pratos.	364463 274391	R\$ 3,16	R\$ 3823,60	EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE		
		10		222376			PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
			SMAS: 600 embalagens SMMA: 10 embalagens						
			SMEL: 600 embalagens						



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	Imagem de referência:  15 cm  15 cm								
26	610	emb c/ 10	PRATO DESCARTÁVEL RASO 25CM  Em poliestireno, diâmetro aproximado 25 cm, atóxico, cor branca, embalagens de 10 pratos.  SMAS: 600 embalagens SMMA: 10 embalagens	372768 274390 287014 259490 303248 222374	R\$ 6,11	R\$ 3727,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
27	2000	unidade	SACO PARA COLETAR AMOSTRAS  Embalagem com capacidade mínima de 100ml, estéril com tarja para registrar informações e fechamento hermético, material: polietileno de baixa densidade. Embalagem contendo 100 unidades.  SMAS: 2.000 unidades	391819 415268 422290 300671 456476 419544	R\$ 0,23	R\$ 460,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	n de ref	erência:							
magel	Imagem de referência:								
28	1000	unidade	SACO PARA CONGELAMENTO 15kg  Plástico, tipo: capa de fardo, transparente resistente, com capacidade de 15kg, mínimo 9 micra. Medidas aproximadas: 50 x 80cm.  SMAS: 1.000 unidades	307143 307142 264022	R\$ 0,82	R\$ 820,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

т	1 0	•							
Imagei	magem de referência:  80CM								
50CM									
			SACO PARA CONGELAMENTO 5L	l		1			
29	20	rolo	c/ 100 un  Resistente, com capacidade de 5 litros, rolos contendo no mínimo 100 unidades.	243160 237543 232133 233685 233690	R\$ 6,16	R\$ 123,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) I MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
			SMAS: 20 rolos						
Image	m de ref	erência:							
	T		O STATE OF THE STA		7				
30	20	Rolo c/ 100 un	SACO PARA CONGELAMENTO 10L c/500 un  Resistente, com capacidade de 10 litros, rolos contendo no mínimo 500 unidades.  SMAS: 20 rolos	309531 460056 299657 441934 304138 291494	R\$ 42,96	R\$ 859,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
31	12000	unidade	Para uso em cestas básicas de alimentos, de material resistente, plástico de alta densidade, com 9 micras de espessura (0,009mm), no tamanho 55 cm de largura x 70cm de altura, com alças reforçadas. Cores podem ser branca ou transparente. Material atóxico. Deve ser impresso brasão da Prefeitura de Canoas em cor preta e constar o que segue: "Município de Canoas - Secretaria Municipal de Assistência Social" - Pedido mínimo para impressão: 1000 sacolas.  SMAS: 12.000 unidades	313353 3515150 0 310979	R\$ 1,05	R\$ 12600,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	n de ref	erência:	E CANOAS					
32	100	emb c/ 100	TOUCA DESCARTÁVEL  Para uso em cozinha, tamanho adulto, UNISSEX, cor branca, material em TNT(tecido-não-tecido), resistente, com elástico, sanfonada. Sacos ou caixas contendo 100 unidades cada.  SMAS: 100 embalagens	308569 369561 332930	R\$ 8,97	R\$ 897,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
Imager	n de ref	erência:						
	APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS							
			FREEZER HORIZONTAL 400L  Características gerais: Com no mínimo 400 litros, pés com rodízio. Cor branca.					
33	4	unidade	Classificação de Energia A. Tampa com fechadura. Opções de temperatura de - 18°C a -25°C, tendo a opção de usar como refrigerador. Voltagem 110v. Deve conter manual de instruções e possuir 12 meses de garantia. O interior feito com material de alta resistência à corrosão.  SMAS: 4 unidades	396016 255012	R\$ 3.288,98	R\$ 13155,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
	4 n de ref		Classificação de Energia A. Tampa com fechadura. Opções de temperatura de -18°C a -25°C, tendo a opção de usar como refrigerador. Voltagem 110v. Deve conter manual de instruções e possuir 12 meses de garantia. O interior feito com material de alta resistência à corrosão.		R\$ 3.288,98	R\$ 13155,92	EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR	



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			Características gerais: Com no mínimo 400 litros, pés com rodízio. Cor branca. Classificação de Energia A. Porta com fechadura. Opções de temperatura de 18°C a -25°C, tendo a opção de usar como refrigerador. Voltagem 110v. Deve conter manual de instruções e possuir 12 meses de garantia. O interior feito com material de alta resistência à corrosão.  SMAS: 4 unidades						
Imager	Imagem de referência:								
			3			ı			
35	22	unidade	REFRIGERADOR DUPLEX 400L  Características gerais: Com no mínimo 400 litros. Garantia de no mínimo 12 meses. Opções de 110 Volts ou 220 Volts, podendo ser escolhido no momento do pedido.  SMAS: 10 unidades SMSP: 2 unidades SMEL: 10 unidades	234937 370037 253537 395070 302697	R\$ 3.315,48	R\$ 72940,56	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	n de ref	erência:							
36	18	unidade	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2L  Características gerais: Voltagem a definir no pedido. Copo com capacidade de 2 litros. Deve possuir pelo menos 3 velocidades.  SMAS: 16 unidades  SMSP: 1 unidade  SMMA: 1 unidade	239802 328458 401003 303198	R\$ 154,84	R\$ 2787,12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	magem de referência:								
37	10	unidade	BATEDEIRA DOMÉSTICA  Características gerais: Com 2 misturadores, voltagem 110V. Deve possuir pelo menos 3 velocidades.  SMAS: 10 unidades	260900	R\$ 253,08	R\$ 2530,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
38	2	unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIM. E FORNO  Características gerais: Baixa pressão à gás GLP (botijão) Grelhas de ferro fundido 40 x 40cm de 8 pontas, todos os queimadores com 18 cm de diâmetro em ferro fundido. Possuir paneleiro reforçado e bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizado. Medidas aproximadas: Altura: 80 cm.— Comprimento: 120 cm — Largura: 160 cm.  SMAS: 2 unidades	451454	R\$ 2.492,16	R\$ 4984,32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	Imagem de referência:								
39	11	unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIM. E FORNO	441353 393610	R\$ 1.707,43	R\$ 18781,73	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imagei	n de ref	erência:	Características gerais: Capacidade aproximada do forno: 60 Litros. Acabamento da mesa: Inox; Dimensão aproximada do produto: Largura: 51,5 cm; Altura: 96 cm, Profundidade: 63,3 cm. Voltagem: 110v. Tipo de Acendimento: Automático. Luz no Forno: Sim (lâmpada acompanha o produto) Vidro do Forno: Vidro Duplo; Grades do Forno: 1 Grade deslizante; Sistema Corta/Bloqueia Gás: Sim; Eficiência Energética: A; Garantia: 12 Meses.  SMAS: 8 unidades SMSP: 3 unidades				
40	18	unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA + 5 REFIS COMPATÍVEIS.  Características gerais: compressor com gás ecológico; água filtrada sem energia; troca simples de refil; refil com controle de proliferação de bactérias; eliminação de odores e sabores, com retenção de micropartículas, de fácil desmontagem para higienização, serpentina externa de fácil higienização; bandeja removível para esvaziar ou higienizar; 2 torneiras, possibilidade de fixação na parede, pés antiderrapantes; bóia de controle de nível; capacidade de volume interno de água de, no mínimo, 2 litros; Voltagem: 110 ou 220v; vida útil do filtro de, no mínimo, 6 meses; garantia do aparelho de, no mínimo, 1 ano.  SMAS: 10 unidades CGM: 1 unidades SMSP: 5 unidades SMMA: 2 unidades	463093 602309 357891 255693	R\$ 984,14	R\$ 17714,52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Imagem de referência:							



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

MÓ	VEIS	S					
41	35	unidade	ARMÁRIO ALTO 8 ESCANINHOS COM PORTAS INDIVIDUAIS	458129	R\$ 988,21	R\$ 34587,35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Características e medidas de referência	
- medidas aproximadas: Armário com	
oito escaninhos com portas individuais,	
com tampo superior e rodapé metálico.	
Tampo em madeira aglomerada com	
resina fenólica do tipo okasuper com	
partículas de granulometria fina de 25mm	
de espessura aproximadamente, revestido	
com laminado melamínico de baixa	
pressão ambas as faces, encabeçado com	
fita de borda PVC 2,0mm com raio	
ergonômico conforme NBR13966 com	
alta resistência a impactos na cor do	
laminado. Corpo do armário em madeira	
aglomerada com resina fenólica do tipo	
okasuper com partículas de granulometria	
fina de 18mm de espessura revestido com	
laminado melamínico de baixa pressão	
em ambas as faces encabeçado com fita	
de borda PVC com espessura 0,4mm	
aproximadamente, de alta resistência a	
impactos. Portas em madeira aglomerada	
com resina fenólica do tipo okasuper com	
partículas de granulometria fina de 18mm	
de espessura revestido com laminado	
melamínico de baixa pressão em ambas as	
faces com fita de borda PVC com	
espessura 0,4mm altamente resistente a	
impactos na cor do laminado, com	
dobradiça em aço de alta resistência,	
automática com tecnologia Snap-on,	
regulagem horizontal livre e ajuste lateral	
integrado, com ângulo de abertura de	
105° com sistema de alojamento interno	
na madeira para um melhor acabamento	
ao móvel e para gerar maior espaço	
interno do mesmo, com acabamento	
niquelado. Tranca das portas com trinco	
metálico, fixado através de parafusos	
auto-atarraxantes para madeira, e chave	
para fechadura frontal com alma interna	
em aço de alta resistência ao torque, com	
capa plástica externa de proteção em	
polietileno injetado. Chaves com sistema	
escamoteável para adaptar-se ao móvel	
caso não seja retirada, e minimizar	
choques acidentais ao usuário. Armário	
com fundo inteiriço, com divisão central	
e prateleiras em madeira aglomerada com	
resina fenólica do tipo okasuper com	
partículas de granulometria fina de 15mm	
de espessura revestido com laminado	
melamínico em ambas as faces	
encabeçadas com fita de borda PVC 0,4	
mm de espessura altamente resistente a	
impactos. Rodapé metálico em tubo de	
aço SAE 1020 20x50mm com tratamento	
anti-corrosivo fosfatizante, pintura epóxi	
e secagem em estufa com sapata	
reguladora de nível com rosca M6 em	



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

	Imager	m de ref	erência:	deve ser entregue com a montagem incluída.  SMAS: 25 unidades  SMEL: 10 unidades		
42 55 unidade ARMÁRIO EXTRA ALTO  296574 258004 R\$ 1.131,62 R\$ 62239,10 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS DE Z58004 PR\$ 1.131,62 R\$ 62239,10 PROJUENO PORTE CEP						EXCLUSIVA DE



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- (	Características e medidas de referência		
	- medidas aproximadas: Armário duas		
	portas, prateleira estrutural, com tampo		
	superior e rodapé metálico. Tampo em		
	madeira aglomerada com resina fenólica		
	do tipo okasuper com partículas de		
	granulometria fina de 25mm de espessura		
	aproximadamente, revestido com		
	laminado melamínico de baixa pressão		
	ambas as faces, encabeçado com fita de		
	borda PVC 2,0mm com raio ergonômico		
	conforme NBR13966 com alta resistência		
	a impactos na cor do laminado. Corpo do		
	armário em madeira aglomerada com		
	resina fenólica do tipo okasuper com		
	partículas de granulometria fina de 18mm		
	de espessura revestido com laminado		
	melamínico de baixa pressão em ambas as		
	faces encabeçado com fita de borda PVC		
	com espessura 0,4mm de alta resistência a		
	impactos. Portas em madeira aglomerada		
	com resina fenólica do tipo okasuper com		
	partículas de granulometria fina de 18mm		
	de espessura revestido com laminado		
	melamínico de baixa pressão em ambas as		
	faces com fita de borda PVC com		
	espessura 0,4mm aproximadamente,		
	altamente resistente a impactos na cor do		
	laminado, com dobradiça em aço de alta		
	resistência, automática com tecnologia		
	Snap- on, regulagem horizontal livre e		
	ajuste lateral integrado, com ângulo de		
	abertura de 105° com sistema de		
1	alojamento interno na madeira para um		
	melhor acabamento ao móvel e para gerar		
1	maior espaço interno do mesmo, com		
:	acabamento niquelado. Tranca das portas		
(	com trinco metálico na porta esquerda,		
1	fixado através de parafusos auto-arraxante		
	para madeira, e chave para fechadura		
1	frontal com alma interna em aço de alta		
1	resistência ao torque, com capa plástica		
(	externa de proteção em polietileno		
	injetado. Chave com sistema		
	escamoteável para adaptar-se ao móvel		
	caso não seja retirada, e minimizar		
	choques acidentais ao usuário. Puxadores		
	tipo retangular em ABS, com sapatas de		
	acabamento entre móvel e puxador		
	também em forma curva acompanhando o		
	design do mesmo, injetado em polietileno.		
	Fixado com parafuso de rosca para		
	fixação em termoplásticos em aço		
	cementado com cabeça flangeada e com		
	tratamento de zincagem. Armário com		
	fundo inteiriço, sem divisão central e		
	prateleiras em madeira aglomerada com		
	resina fenólica do tipo okasuper com		
	partículas de granulometria fina de 15mm		
(	de espessura aproximadamente, revestido		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

		com laminado melamínico em ambas as faces encabeçadas com fita de borda PVC 0,4 mm de espessura altamente resistente a impactos. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 20x50mm com tratamento anticorrosivo fosfatizante, pintura epóxi e secagem em estufa com sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal. Comprimento: 80cm aproximadamente Profundidade: 50cm aproximadamente Altura: 2,10m aproximadamente. Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 25 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades			
Imagem de	referência:				
		A POLITYO EM A CO A CAVETAS			
43 29	) unidade	Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Confecionado em chapa n. 0,45 mm (26) e tampo em chapa 0,60 mm (24); Com 04 gavetas para pastas suspensas, com patins em nylon Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos preto; Fechadura com duas chaves; Capacidade carga 15 kg/gaveta e micro venezianas de ventilação na parte frontal do tampo; Sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas; Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal; Dimensões aproximadas do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm, (Larg.) x 550 mm Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.); Peso Total: 26,29 kg.	R\$ 878,95	R\$ 25489,55	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS (DE) PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREEADEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			SMMA: 4 unidades SMEL: 10 unidades				
Image	m de ref	erência:					
			CADEIRA EMPILHÁVEL  Características e medidas de referência				
44	270	unidade	- medidas aproximadas: Cadeira empilhável para escritório. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pinotampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Suportes curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, também nos acabamentos deslizantes para os pés. Estrutura metálica com prétratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas aproximadas: Capacidade carga: 110kg. Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno. Altura Total: 84cm ± 3cm. Profundidade Total: 53cm ± 3cm. Largura Total: 54cm ± 3cm. Largura Encosto: 46cm ± 1cm. Altura Encosto: 33cm ± 1cm. Largura Assento: 46cm ± 1cm. Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	247417 383628 409933	R\$ 164,49	R\$ 44412,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			SMEL: 30 unidades SEBEA: 20 unidades				
Imager	n de ref	erência:					
45	91	unidade	CADEIRA ESPALDAR ALTO	273996 287998	R\$ 694,27	R\$ 63178,57	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Características e medidas de referência			
- medidas aproximadas: Assento e			
encosto, revestidos com tecido sintético			
ou vinil, com carenagem texturizada e			
conchas do encosto injetadas em			
polipropileno. Concha do assento injetada			
em polipropileno ou em madeira			
multilaminada com no mínimo 12mm de			
espessura. Espumas anatômicas de			
poliuretano de no mínimo 50mm de			
espessura, com densidade mínima D40,			
sendo que o assento deve apresentar			
borda frontal ligeiramente curvada para			
não obstruir a circulação sangüínea. Altura ao assento regulável			
mecanicamente pelo sistema de esferas			
de, no mínimo, 5(cinco) posições ou			
através de sistema de acionamento			
pneumático, de indefinidas posições.			
Regulagem de altura do encosto, através			
de mecanismo dentado e trava sequencial,			
permitindo um mínimo de 5(cinco)			
posições, sem necessidade de alavancas			
ou outro tipo de acionador externo.			
Mecanismo de regulagem simultânea da			
inclinação de assento e encosto,			
permitindo regulagem automática			
milimétrica através de uma única			
alavanca. Possui alavanca independente			
de regulagem de altura da coluna. Base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de			
aço tubular com capa de proteção em			
polipropileno e rodízios duplo em nylon			
com banda de rodagem em poliuretano,			
fixados a base por meio de anel de pressão			
(sistema euro). Pintura em epóxi na cor			
preta fosco aplicado pelo processo de			
decomposição eletrostática com secagem			
em estufa. Apóia-braço em formato "T"			
com regulagem de altura de, no mínimo,			
6 posições, com corpo injetado em			
material termoplástico e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço.			
Acionamento da regulagem de altura			
através de botão, fixado ao assento da			
cadeira por meio de parafuso métrico.			
Medidas aproximadas: Largura do			
assento (s/ braços): 0,50 m. Profundidade			
total: 0,68 m, Altura assento (curso): 0,41			
à 0,51 m. Altura total (curso): 1,08 à 1,18			
m. Apresentar Certificação emitida pela			
ABNT NBR 13962:2006 <b>OU</b> catálogo			
com ficha técnica detalhada do produto			
ofertado.			
SMAS: 36 unidades			
CGM: 15 unidades			
SMSP: 20 unidades			
SMMA: 8 unidades			
SMEL: 10 unidades			



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

	1						
			SEBEA: 2 unidades				
Image	m de ref	erência:					
46	85	unidade	Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100 % reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura aproximadamente com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sangüínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100 % reciclável. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 –EMFQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, permite regulagem de angulação do assento e encosto. A regulagem de angulação do encosto mínima é de –8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de –1° e máxima de 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de angulação do encosto com curso de 80 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30 % fibra de vidro. As regulagens de angulação do assento e encosto são comandadas por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo com contato permanente. Base giratória, com 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 1020 25 x 25 x 1 50 mm sistema de SAE 102	445779 294866 366228	R\$ 445,36	R\$ 37855,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capasinjetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro 100 % em nylon, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, e apoiado em esferas de rolamento de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem acabamento em polietileno. Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóiabraço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Medidas: Altura total: 80 a 90 cm aproximadamente Profundidade total: 55 cm aproximadamente Altura do assento: 42 a 52 cm aproximadamente Largura do assento com braço: aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13962:2006 OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.

SMAS: 10 unidades PGM: 28 unidades GP: 17 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 20 unidades

Imagem de referência:





# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			CADEIRA ESPALDAR MÉDIO				
47	78	unidade	Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apóia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições prédefindas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta esistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sangüínea. Revestimento em tecido sintético. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com exo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com exo horizontal e travamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regu	455062 460942 458744	R\$ 564,23	R\$ 44009,94	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

l <del>,</del>				_				
Imagei	n de ref	erência:		)				
48	50	unidade	CAMA BELICHE  Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Cama beliche em madeira ecológica, maciça, feita em madeira PINUS e lastros em EUCALIPTO, acabamento acetinado ou verniz. Peso suportado na cama superior: até 95kg, e na cama inferior: até 110kg. Dimensões aproximadas: 160 cm (altura) x 80cm (largura) x 190cm (profundidade).  SMAS: 50 unidades	486186	R\$ 587,01	R\$ 29350,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
Imagei	Imagem de referência:							
49	71	unidade	Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Corpo confeccionado em madeira prensada em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces, com espessura mínima de 15mm aproximadamente, com bordas protegidas por perfil em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor. Gavetas confeccionadas integralmente em melamina, com e espessura mínima de 15mm, em madeira prensada MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico baixa pressão cores cinza, branco ou preto e fita de borda na mesma cor, abertura através de trilhos com corrediças em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído. Porta-acessórios para gaveta conformado em material termo-plástico pelo processo de sucção à vácuo ou similar. Frente das gavetas confeccionadas	237784 240188 229706 355043 232134 243820	R\$ 365,14	R\$ 25924,94	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

em madeira prensada MDP ou MDF com I8mm de espessura aproximadamente. mínima revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO; LE =0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMRA: 10 unidades SMRA: 10 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
18mm de espessura aproximadamente. mínima revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMMA: 10 unidades SMSP: 20 unidades SMSI: 10 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades			em madeira prensada MDP ou MDF com				
mínima revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 10 unidades SPEEA: 6 unidades							
por perfil em termoplástico. Fechadura de comando único com trava simultánea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
todas as gavetas e chave escamoteável. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
através de parafusos para madeira. Tampo do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
do gaveteiro confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
aglomerada com resina fenólica de espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
espessura de 25mm aproximadamente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades GP: 5 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMSP: 20 unidades GP: 5 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
raio ergonômico. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
GAVETEIRO: L = 0,40 x P = 0,50 x H = 0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
0,63 cm aproximadamente Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 — rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades							
14.024:2004 – rotulagem ambiental OU catálogo com ficha técnica detalhada do produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 10 unidades							
produto ofertado.  SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SMEL: 6 unidades							
SMAS: 20 unidades SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades			catálogo com ficha técnica detalhada do				
SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades			produto ofertado.				
SMSP: 20 unidades SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
SMMA: 10 unidades GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
GP: 5 unidades SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
SMEL: 10 unidades SEBEA: 6 unidades							
SEBEA: 6 unidades							
Imagem de referência:			SEBEA: 6 unidades				
Imagem de referencia:	T 1						
MESA RETA DE ESCRITÓRIO - 1,20			MESA RETA DE ESCRITÓRIO - 1,20				
x 0,60			x 0,60				
		1					
Características e medidas de referência							
- medidas aproximadas: Superfície de							DA DELCHBA CÃO
trabalho: Com formato retangular, em PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE							EXCLUSIVA DE
50 78 unidade maderia 17151 (Famers de Famers de 1705-01) R\$ 579 29 R\$ 45184 62 OUEMPRESAS DE	<b>50</b> 7	'8 unidad	· ·		R\$ 579,29	R\$ 45184,62	
MICROEMPREENDED				230230			PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR
							INDIVIDUAL
Revestimento em laminado melamínico de							
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência texturizado com no					i	I	
alta resistência, texturizado com no			mínimo 0.3mm de espessura na parte				



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm.  SMAS: 58 unidades SMSP: 10 unidades SMEL: 10 unidades				
Imager	n de ref	erência:		~			
51	35	unidade	Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Banco tipo longarina em polipropileno com 3 lugares Na cor preta, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiras plásticas	328740	R\$ 580,92	R\$ 20332,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			em todas as extremidades dos tubos de aço.				
			Todos os componentes metálicos deverão				
			ser tratados por banho de				
			desengraxamento, decapagem e				
			fosfatização, e pintados com tinta epóxipó				
			na cor preta, aplicada pelo processo de				
			deposição eletrostática com polimerização				
			em estufa. Peças injetadas não devem				
			apresentar rebarbas, falhas de injeção ou				
			partes cortantes, devendo ser utilizados				
			materiais puros e pigmentos atóxicos.				
			Soldas deverão ter superfícies lisas e				
			homogêneas, não apresentando nenhuma				
			superfície áspera, pontos cortantes ou				
			escórias.Considerando que para os				
			assentos pode variar para mais ou para				
			menos dois centímetros tanto para a				
			largura quanto para a profundidade. E para				
			o encosto, também poderá variar para mais				
			ou para menos dois centímetros na largura				
			quanto na altura, não prejudicando a				
			ergonomia. Medidas aproximadas -				
			Assento: L46,5 x A40,5 cm; Encosto: L46				
			x A30,5 cm.				
			SMAS: 10 unidades				
			SMSP: 5 unidades				
			SMMA: 2 unidades				
			SMEL: 10 unidades				
			Sebea: 8 unidades				
				Į			
			LONGARINA 2 LUGARES				
			Características e medidas de referência				
			- medidas aproximadas: Banco tipo				
			longarina em polipropileno com 2 lugares				
			Na cor preta, sem braços. Características:				
			assento e encosto produzidos em				
			polipropileno injetado, com espessura				PARTICIPAÇÃO
			mínima 6mm e alta resistência, capacidade				EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME)
52	11	unidade	de carga 120 kg por lugar. Assento e	446443	R\$ 356,85	R\$ 3925,35	OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
			encosto deverão ser bipartidos, sendo a				MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
			distância entre o topo do assento e a base				
			do encosto de, no mínimo, 120mm. A base				
			deverá ser constituída por tubos de aço de				
			seção retangular com espessura mínima de				
			1,2mm e dimensões mínimas de				
1			30x30mm, na cor preta. O encosto deverá				
			possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser				
i	1	1	i sua miccao. Assento e encosto deverão ser			i	i l



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			ligados por dois tubos de aço com				
			espessura mínima de 1,2mm, em formato				
			oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser				
			fixados à estrutura por meio de parafusos.				
			O encosto deverá ser encaixado na parte				
			superior dos tubos e parafusado por 2				
			(dois) parafusos auto-atarraxantes (um de				
			cada lado). O móvel deverá possuir sapatas				
			niveladoras em nylon e ponteiras plásticas				
			em todas as extremidades dos tubos de aço.				
			Todos os componentes metálicos deverão				
			ser tratados por banho de				
			desengraxamento, decapagem e				
			fosfatização, e pintados com tinta epóxipó				
			na cor preta, aplicada pelo processo de				
			deposição eletrostática com polimerização				
			em estufa. Peças injetadas não devem				
			apresentar rebarbas, falhas de injeção ou				
			partes cortantes, devendo ser utilizados				
			materiais puros e pigmentos atóxicos.				
			Soldas deverão ter superfícies lisas e				
			homogêneas, não apresentando nenhuma				
			superfície áspera, pontos cortantes ou				
			escórias.Considerando que para os				
			assentos pode variar para mais ou para				
			menos dois centímetros tanto para a				
			largura quanto para a profundidade. E para				
			o encosto, também poderá variar para mais				
			ou para menos dois centímetros na largura				
			quanto na altura, não prejudicando a				
			ergonomia. Medidas aproximadas -				
			Assento: L46,5 x A40,5 cm; Encosto: L46				
			x A30,5 cm.				
			SMAS: 10 unidades				
			GP: 1 unidade				
Imager	n de ref	erência:		I			
			CONJUNTO MESA COZINHA E 4	_			
			CADEIRAS				
			Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Material:				_
			madeira maciça. Dimensões aproximadas:				PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
53	12	unidade	Mesa: Comprimento do tampo: 110 cm.	369916	R\$ 1.305,22	R\$ 15662,64	MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE
	]		Largura do tampo: 80 cm. Espessura do			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR
			tampo: 3 cm. Altura: 76,5 cm. Cadeiras:				INDIVIDUAL
			Largura: 44 cm. Altura total: 85,5 cm.				
			Profundidade: 44 cm. Largura do assento:				
			36 cm. Suporta até 120kg. Cor: madeira				
			natural.				



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			SMAS: 10 conjuntos SMMA: 2 conjuntos						
Imager	magem de referência:  MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES								
54	14	unidade	MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES  Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Mesa para refeitório, com 8 bancos conjugados sendo eles escamoteáveis: tampo em compensado 18mm, revestido em fórmica branca com acabamento em perfil de PVC. Dimensões tampo: 2,40 x 0,80 m (comprimento x largura).  SMAS: 10 unidades SMSP: 4 unidades	481341 464868	R\$ 2.119,94	R\$ 29679,16	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	m de ref	erência:		1	<b>I</b> ₩				
55	70	unidade	ESTANTE METÁLICA EM AÇO 6 PRATELEIRAS  Características e medidas de referência - medidas aproximadas: 6 Bandejas ajustáveis com reforço em cada uma, confeccionadas em aço chapa 26 (0,45mm); colunas em chapa 20 (0,9mm); medidas aproximadas - Altura: 200cm. Largura: 92cm. Profundidade: 40cm. Pintura epóxi-pó, por processo eletrostático, acabamento antiferruginoso. Peso suportado - 30kg por bandeja. Com proteção para os pés da estante e parafusos inclusos.  SMC: 70 unidades	233716 460829 456778 443794 350108	R\$ 511,91	R\$ 35833,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Imager	m de ref	erência:							
56	5	unidade	MESA 4 LUG. GP - 1,20 X 0,60 (CATMAT 399558)  Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Material estrutura: aço; Material tampo: aglomerado; Material borda: Perfil PVC; Retangular à 180cm de comprimento; Largura: 120cm, Altura: 73cm; Revestimento: Laminado melamínico; Acabamento estrutura: Pintura eletrostática a pó; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Para acomodar 4 usuários, semelhante a uma mesa de reunião, com pés que suportem peso de ambos os lados, conforme imagem de referência. Catmat 399558 (CatMat aproximado)  GP/SEIRI: 5 unidades	355035 420661 357003 399558 366890	R\$ 575,88	R\$ 2879,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Imager	m de ref	erência:							
57	5	unidade	MESA ESCRITÓRIO GP - 1,0 X 0,6  Características e medidas de referência - medidas aproximadas: Material estrutura: Aglomerado de alta resistência MDF; Material tampo: Aglomerado; Revestimento tampo: Laminado melamínico de baixa pressão; Cor tampo: Cinza-cristal; Padrão Acabamento Estrutura: Pintura em epóxi; Largura: 0,60m, Padrão acabamento tampo:Laminado melamínico; Cor estrutura: Cinza grafite; Comprimento: 1m; Acabamento estrutura: pintado em epóxi, Espessura tampo: 25mm;	485441 235818 262907 445525	R\$ 432,93	R\$ 2164,65	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

			Características adicionais: autoportante, estrutura em aço fosfatizado. CatMat 250255  GP/SEIRI: 5 unidades							
Imager	n de ref	erência:								
58	18	unidade	PANELA DE PRESSÃO 20L  Em alumínio, com capacidade aproximada de 20 litros, de 1ª qualidade. Deve conter válvula de segurança. Cabo da panela em baquelite antitérmico.  SMAS: 18 unidades	304425 421724	R\$ 406,36	R\$ 7314,48	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
Imager	Imagem de referência:									



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

#### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item.
- 1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Os critérios de avaliação técnica das propostas considerarão:

- I. Se a proposta financeira atende às exigências expressas no Ato Convocatório;
- II. Se os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado;
- III. Se os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa atendem as exigências expressas no Ato Convocatório.

#### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1. Qualificação Técnica

#### 3.1.1. Documentação técnica

- **3.1.1.1.** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.
- **3.1.2.** A documentação exigida poderá ser:
- Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;

#### 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

#### 4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

- **4.1.1.** O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº xxx/2023.
- **4.1.1.1.** Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.
- **4.1.2.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.
- **4.1.2.1**. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.
- **4.1.2.2.** A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 4.5 e 4.6.
- **4.1.2.3.** A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **4.1.2.3.1.** Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.
- **4.1.2.4.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 4.1.2.2.
- **4.1.2.5.** Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, o Município poderá:
- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; *ou*
- **b**) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **4.1.3.** O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
- **4.1.4.** O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **4.1.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- **4.1.6.** O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.
- **4.1.7.** O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.
- **4.1.8.** Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. (art. 82, VIII, Lei n° 14.133/2021)
- **4.1.9.** Ao licitante será permitida a proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 045/2024, em razão do aumento da competitividade, possibilitando a participação de empresas de menor porte.

#### 4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

- **4.2.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- **4.2.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para **assinatura da Ata,** contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- **4.2.2.1.** O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.
- **4.2.3.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **4.2.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), na forma da legislação vigente.
- **4.2.4.1.** O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.
- **4.3.** Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)
- **4.3.1**. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **4.3.2**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **4.3.3.** Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem
- **4.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **4.3.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.
- **4.3.6.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **4.3.7.** Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 045/2024 e Decreto Municipal nº 549/2023.
- **4.3.8.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **4.3.9.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.4.
- **4.3.10.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **4.3.11.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos no Decreto Municipal nº 045/2024.
- **4.3.12**. Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/21, a ata de registros de preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e signatária da ata.

#### 4.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)

- **4.4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **b**) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);
- c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

#### 4.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

- **4.5.1**. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor: **a**) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- **b**) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.5.2.** Na hipótese prevista na alínea 'd' do subitem 3.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **4.5.3.** O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **4.5.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.

#### 4.6. Do cancelamento dos preços registrados

- **4.6.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



#### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- **5.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.
- **5.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até **5** (**cinco**) **dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.
- **5.3.** O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.
- **5.4.** A assinatura do contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), na forma da legislação vigente.
- **5.4.1.** O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

#### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante)	, por	meio	de	seu	Responsável	Legal
declara, sob as penas da lei que:						

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII. da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

3			
Declara, ainda que todo e qualquer fato	o que importe em mo	odificação da situação ora declara	ada
será imediatamente comunicada, por e	escrito, à SMLC do	Município de Canoas/RS.	
	de	de 2024	

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



SEI 24.0.000008784-6

#### ANEXO II - APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

#### **Secretarias Requisitantes:**

- j) Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
- k) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL,
- 1) Secretaria Municipal de Cultura/SMC,
- m) Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA,
- n) Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA
- o) Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP,
- p) Procuradoria Geral do Município/PGM
- q) Controladoria Geral do Município/CGM
- r) Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP.

#### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Anelise Siviero Ribeiro

Matrícula: 101247

Nome: Andréa Ceccon Castilhos

Matrícula: 104728

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, diante das perspectivas estratégicas para sanar a premência de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e INDUSTRIAIS e UTENSÍLIOS de COZINHA, suprindo a falta desses materiais em suas unidades, tem reunido esforços para "prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível", tanto para a recepção do público prioritário ao qual atende, quanto para a prestação dos serviços por parte de seus servidores, estagiários e colaboradores.

Destaque-se que a falta de móveis, equipamentos domésticos ou industriais, e utensílios de cozinha, acarreta em prejuízo na execução das atividades relativas aos serviços ofertados, uma vez que dificulta o atendimento à população, por prejudicar a prestação dos serviços por parte dos funcionários, tendo em vista que a utilização desses aparatos em condições precárias, eleva a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, indo na contra mão das normas de ergonomia, o que pode levar também os usuários a sofrerem incômodos ou até mesmos lesões mais graves decorrentes da utilização frequente desses objetos inapropriados.

Nesse sentido, tem-se buscado adotar práticas de trabalho aliadas à rapidez e à tecnologia, principalmente por meio da aquisição de instrumentos que auxiliem seus colaboradores a trabalharem com mais eficácia, tendo como resultado final a satisfação do cidadão.

Com a intenção de substituir estes materiais desgastados pelo uso no decorrer do tempo, os danificados e os que não atendem as normas vigentes, já que não servem mais aos fins para os quais foram concebidos, busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para a substituição dos materiais supramencionados.

A SMAS priorizou o levantamento dos quantitativos para o atendimento às necessidades das unidades/equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a publicação de



### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

orçamento em 22/05/2023 - Memorando Nº 2023023203/anexo a este processo, e obtendo retorno da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos/SMLC para adequação dos itens, pois já tramitava outro processo com a Secretaria Municipal de Educação/SME. Após os devidos ajustes de itens e quantidades conforme interesse manifestado por alguns órgãos - SMEL, SMMA, SMSP, PGM e CGM - foi publicado o Orçamento 307/2022 no Diário Oficial no dia 15/06/2023. Entretanto, além dos órgãos mencionados, após a publicação, a SMC e a CIPOIR/GP também manifestaram interesse, gerando novo documento - o Orçamento 556/2023, publicado em 17/10/2023. Além disso, após esta segunda publicação, em 19/10/2023, a SMBEA solicitou a inclusão de quantidades de seu interesse para alguns itens, o que foi permitido pela SMLC. Tais manifestações de interesse encontram-se em documentos acostados neste processo.

Ainda, esta assessoria pede a inclusão de novo item no processo - Item 58/Panela de Pressão de 20 litros. Caso haja anuência para este item, já foi realizada a pesquisa em sites do governo, constando na tabela de estimativa de valores disponível neste processo. A tabela a seguir reúne as quantidades pretendidas por cada órgão, bem como o total dos itens descritos.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

ITEM	DE		QUANTIDADES POR SECRETARIA									
	MEDIDA	DESCRIÇAO DO ITEM	SMAS	SMEL	SMC	SMMA	SMSP	PGM	CGM	GP	SEBEA	TOTAL
1	un	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO	16									16
2	un	BACIA DE PLÁSTICO	32	10								42
3	un	CAÇAROLA	10	10		1						21
4	un	CAIXA DE ISOPOR	8	10								18
5	un	CAIXA ORGANIZADORA	16	10		2					10	38
6	un	CANECAS PLÁSTICAS	500									500
7	un	COADOR DE PLÁSTICO	16			2						18
8	un	COLHER DE CHÁ	300	30		50						380
9	emb c/ 50	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL	100			10						110
10	un	COPO DE VIDRO	300	30		50						380
11	emb c/ 100	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML	300	30		10						340
12	emb c/ 100	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	300	30		10						340
13	bobina	FILME DE PVC 300M	12	10								22
14	COULIN	FILME DE PVC 15M	100	10								110
15	cx c/30	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103	200	40								240
16	emb c/ 50	GARFO DESCARTÁVEL	100	30								130
17	un	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 9L	16	10		2					1	29
18	un	GARRAFA TÉRMICA 1L	30	30		5	15		5		4	89
	emb c/ 50	GUARDANAPO DE PAPEL	700	30		10						740
20	un	PANELA DE PRESSÃO 4 A 5L	8									8
21	emb c/ 2	PAPEL TOALHA	160	30		10						200
22	un	POTE QUADRADO PLÁSTICO 5L	32	10		5						47
23	un	POTE QUADRADO PLÁSTICO 3L	32	10		5						47
		CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	60	10		2						72
-	, -, -	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM	600	600		10						1210
	emb c/ 10	PRATO DESCARTÁVEL RASO 25CM	600			10						610
27	un	SACO PARA COLETAR AMOSTRAS	2000									2000
28	un	SACO PARA CONGELAMENTO 15kg	1000									1000
29	rolo	SACO PARA CONGELAMENTO 5L c/ 100 un	20									20
30	rolo	SACO PARA CONGELAMENTO 10L c/ 500 un	20									20
31	un	SACOLAS PLÁSTICAS	12000									12000
		TOUCA DESCARTÁVEL	100									100
33	un	FREEZER HORIZONTAL 400L	4									4
34	un	FREEZER VERTICAL 400L	4	40			_					4
35	un	REFRIGERADOR DUPLEX 400L	10	10			2					22
36	un	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2L	16			1	1					18
37	un	BATEDEIRA DOMÉSTICA	10									10
38		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIM. E FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIM. E FORNO	2				2					2
39	un		8			1	3		-1			11
40	un	PURIFICADOR DE ÁGUA ARMÁRIO ALTO 8 ESCANINHOS	10 25	10		2	5		1			18 35
41	un un	ARMÁRIO EXTRA ALTO	25	10			20					55
43		ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	15	10		4	20					29
43	un	CADEIRA EMPILHÁVEL	220	30		4					20	270
45	un	CADEIRA ESPALDAR ALTO	36	10		8	20		15		20	91
46	un un	CADEIRA ESPALDAR BAIXO	10	10		0	20	28	13	17	20	85
47	un	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO	48	10		10	10	20		1/	20	78
48	un	CAMA BELICHE	50	10		10	10					50
49	un	GAVETEIRO VOLANTE	20	10		10	20			5	6	71
50	un	MESA RETA DE ESCRITÓRIO - 1,20 x 0,60	58	10		10	10			J	0	78
51	un	LONGARINA 3 LUGARES	10	10		2	5				8	35
52	un	LONGARINA 2 LUGARES	10	10			3			1	3	11
53	un	CONJUNTO MESA COZINHA E 4 CADEIRAS	10			2				1		12
54	un	MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES	10				4					14
55	un	ESTANTE METÁLICA EM AÇO 6 PRATELEIRAS	10		70							70
56	un	MESA 4 LUG. GP - 1,20 X 0,60 (CATMAT 399558)			, 0					5		5
	un									5		5
57	un	MESA ESCRITÓRIO GP - 1,0 X 0,6(CATMAT 250255)										

Importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos mobiliários, equipamentos e utensílios já adquiridos pelo município anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das



### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade.

O mobiliário, os equipamentos domésticos e industriais e utensílios de cozinha, quando adequados, proporcionam a adaptação dos elementos do ambiente de trabalho ao ser humano, aumentando a sua eficiência e possibilitando efetivas condições confortáveis de trabalho e de atendimento aos diferentes públicos atendidos. A preparação e planejamento do ente público para que os serviços sejam prestados de forma satisfatória, assegura, além dos recursos humanos, também a adequação dos ambientes.

Numa prévia análise de riscos, levando-se em conta experiências anteriores, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta de que o registro de preços para eventual contratação de empresa para serviço de confecção, entrega e instalação de móveis planejados e demais objetos/equipamentos e utensílios, descritos neste ETP, é a melhor opção.

Entretanto, há previsibilidade de riscos administrativos ocasionais, como: licitação deserta e fracassada, atraso ou não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços. Para tais situações, contamos com a expertise dos setores responsáveis, cujas resoluções estão expressas nas condições do edital.

Diante desse contexto, e considerando o explícito interesse manifestado por diversos órgãos da administração, aliado ao fato de que não há RP vigente para o atendimento destas necessidades, e no intuito de garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados pela administração no ano de 2024, torna-se evidente a imprescindibilidade de formação de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento destes tipos de materiais - MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e INDUSTRIAIS e UTENSÍLIOS de COZINHA, no âmbito das secretarias supramencionadas, conforme demonstrado neste estudo, através deste instrumento e seus quadros e gráficos demonstrativos.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- O edital licitatório conterá as regras para participação no certame eletrônico.
- Encerrada a etapa de lances, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros a serem indicados no edital licitatório.
- O Termo de Referência e o edital licitatório elencarão a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.
- Para os documentos de qualificação técnica, o proponente deverá apresentar:
- ✓ Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do



### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, durante a execução do contrato terá(ão) plena ciência das seguintes condições/obrigações:

- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- Declarar que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei;
- Fornecer os materiais conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente;
- Fornecer os materiais conforme Cronograma de Entrega definido pelas secretaria(s) requisitante(s);
- Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.
- Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, objeto deste Contrato;
- Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;
- Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATANTE;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, e ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos;
- Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- Executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- Atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto avaliará as características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital ou com a legislação pertinente.
- A quantidade constante no pedido e na nota serão conferidas.
- A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para uso.
- Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 15 dias úteis da solicitação de troca. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.
- Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais nos locais indicados pelo recebedor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos mesmos.

#### SOBRE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I. Em atenção ao disposto no art. 9°, II, da IN SEGES/ME n° 58/2022, na inexistência de instrumento jurídico que regulamente os critérios de sustentabilidade passíveis de exigência no município de Canoas, como medida de incentivo para a mitigação dos impactos ambientais, valendo-se das diretrizes: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; este estudo acrescentou ao descritivo dos produtos as seguintes especificações:
- a) Para a maioria dos utensílios de cozinha em plástico, "preferencialmente em plástico reciclado de alta qualidade".
- b) Para o Item 35 Refrigerador Duplex, o produto deverá conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

Os itens ofertados devem estar - **no que couber -** em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, etc, compulsoriamente e/ou expressos neste ETP.

Considerando o Artigo 143 da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa no 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

A comprovação da referida certificação se dará através de consulta aos sítios oficiais. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da ata de registro de preços pela contratada, podendo ser prorrogada nos termos da lei, sendo condicionada ao quantitativo remanescente e à:

- Apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a CONTRATADA;
- Comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

Todas as considerações supramencionadas e concernentes à garantia dos padrões mínimos na execução do objeto tem o propósito de possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa ao município.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, é a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. As contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, consoante à hipótese em que a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, previsto no Artigo 95 da Lei nº 14.133/21, inciso II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS identificou duas principais soluções recorrentes no mercado:

# Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e INDUSTRIAIS e UTENSÍLIOS de COZINHA através de SRP.

Na aquisição destes materiais de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

# Adesão a Ata de Registro de Preços de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e INDUSTRIAIS e UTENSÍLIOS de COZINHA

Considerando que o Registro de Preços pretendido possui um número expressivo de itens - 58 no total - e o quantitativo necessário para suprir esta demanda presume várias adesões a diferentes atas de distintos locais, bem como trabalho de pesquisa equivalente intensificado em razão das diferentes características e quantidades de cada item, para fins de controle desta administração, a solução não seria, definitivamente, a mais vantajosa ou adequada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para atender à demanda dos órgãos requisitantes na Prefeitura Municipal de Canoas por MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade ponderou os seguintes pontos: maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como a possibilidade de ampla participação de fornecedores. Ademais, o Pregão Eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 735.703,46 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), com base em levantamento de mercado, sendo dividido por órgão requisitante conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS R\$ 419.576,68
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL R\$ 109.868,55
- c) Secretaria Municipal de Cultura/SMC R\$ 35.833,70
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA R\$ 25.949,03
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP R\$ 84.166,45
- f) Procuradoria Geral do Município/PGM R\$ 12.470,08
- g) Controladoria Geral do Município/CGM R\$ 11.630,69
- h) Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP R\$ 14.797.72
- i) Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA R\$ 21.410,56

A contratação será feita por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a formalização de Atas de Registro de Preços (ARPs) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

Considerando o interesse de mais de um órgão da administração nesta aquisição, a formação de novo Registro de Preços demonstrou ser a forma mais conveniente para a dinâmica e particularidades dos serviços ofertados por cada um dos órgãos requisitantes, e de outro modo, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade, e buscando os melhores resultados com menor custo para os cofres públicos.

Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência.



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à(ao) Secretaria/Órgão solicitante

(SMAS/SMEL/SMC/SMMA/SMSP/PGM/CGM/GP/SEBEA)

Todas as embalagens dos produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente - RDC nº 326/2019 da ANVISA.

Todas as embalagens dos produtos, em atenção ao disposto no Inciso XII, art. 9°, IN 58/2022, deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize "preferencialmente" materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Todo e qualquer material deverá ser de primeira qualidade, adequado ao atendimento das necessidades descritas, e poderá ser exigida a devolução e/ou troca do item reprovado.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS\*:

A estimativa das quantidades para contratação teve por base o levantamento dos materiais pretendidos, inicialmente pela SMAS, identificados o fim da vida útil destes itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, resultando na previsão das quantidades mensuradas para o ano de 2024.

Os quadros a seguir reúnem as quantidades iniciais levantadas pela SMAS, sequenciadas por demonstrativo das quantidades acrescentadas pelos demais órgãos.

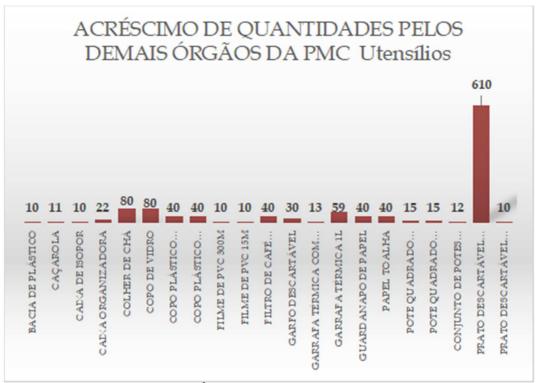
#### Para UTENSÍLIOS:



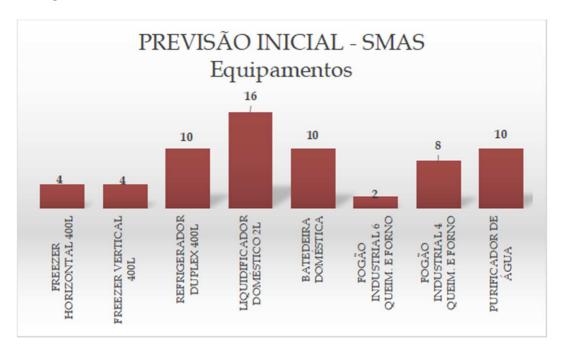


Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6



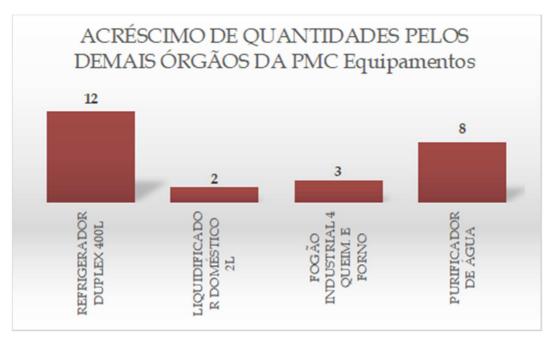
Para EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS:



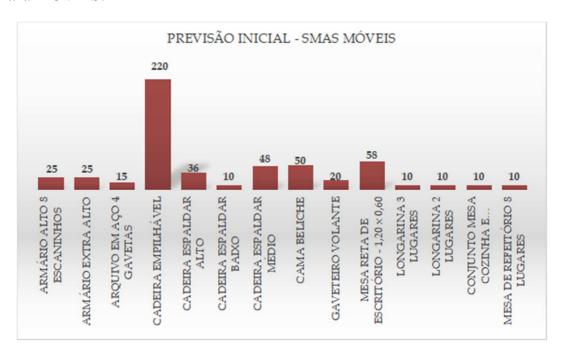


Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6



# Para MÓVEIS:





Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6



Cada órgão manifestou interesse incluindo seus quantitativos via memorando, e os documentos estão acostados ao processo.

A memória de cálculo do quantitativo da SMAS tomou como referência os números levantados por necessidade identificada em cada unidade/equipamento, sob a responsabilidade desta secretaria.

Em conformidade com o inciso VI, do artigo 9º da IN 58/2022, para obter a avaliação do custo pela Administração, a Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS utilizou metodologia mista onde cotou no mercado através de empresas que trabalham com estes itens, bem como pesquisou no site Painel de Preços e LicitaCon. O valor médio encontrado dos orçamentos recebidos e dos demais valores encontrados nos sites do governo foi utilizado como valor máximo aceitável.

Assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos. Diversos valores advindos de empresas do mercado não compuseram este cálculo, uma vez que foram considerados excessivamente altos, conforme detalhado a seguir:

- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 1, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 5, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 6, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 8, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 9, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 10, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 12, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 13, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 14, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 16, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 17, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 20, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 21, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 22, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 23, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 24, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 25, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 27, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- Para o item 27, devido às dificuldades na pesquisa, convertemos a cotação para o preço de unidade. Deste modo, de 200 pacotes de 10 unidades, adaptou-se para 2000 unidades. Todos os valores conseguidos em pesquisa foram convertidos em valor da unidade.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 28, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Para o item 28, devido às dificuldades na pesquisa, convertemos a cotação para o preço de unidade. Deste modo, de 200 pacotes de 10 unidades, adaptou-se para 2000 unidades.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 29, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 31, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 32, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 36, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 38, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 39, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 45, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 49, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 52, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Na proposta da empresa VM HOFFMAN LTDA para o item 55, o valor é superior a 25% da média dos demais preços. Deste modo, o valor deste item não foi considerado na composição da média final.
- Para o item 58, pedimos considerar a inclusão, embora o mesmo não tenha sido expresso quando da publicação no DOMC. A pesquisa do valor do referido item também já foi realizada em sites oficiais do governo.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

 Para todos os itens em que houve conversão de unidade de medida em razão da dificuldade em resultado de pesquisas uniformes, em cada documento relativo aos itens, há o cálculo no próprio documento referente.

O valor médio definiu a estimativa da contratação, determinando expressamente os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório.

Tais considerações avaliadas nesta análise resultaram conforme demonstrado em tabela no próximo item.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO\*:

Devido a quantidade de informações da Planilha de Estimativa de Valores, decidimos disponibilizá-la pelo Drive, visando a facilidade na visualização dos arquivos. O link para o acesso será enviado também em despacho no processo.

A estimativa dos valores finais descritos em tabela, comporão o Termo de Referência anexo a este processo.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LW2zj6lmf6rJ\_RlxuL3vQzPcj2Wf3DttbPefU\_75XARY/edit?usp=sharing

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação será composto por 57 (cinquenta e sete) itens - ou, caso haja o aceite para o item "panela de pressão" - 58 (cinquenta e oito) itens, cada qual com máximo valor aceitável, conforme demonstrado em tabela com estimativa de valores - Item 8 deste instrumento. Para fins de classificação, serão considerados os menores preços por item. Neste estudo, a equipe responsável buscou o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exigiu a escolha da solução mais adequada e eficiente segundo a definição do objeto e das condições da contratação, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

A partir dessas premissas, optou-se pelo parcelamento deste objeto, por caracterizar-se como divisível e de naturezas distintas, devendo este ser parcelado em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, resultando em propostas e julgamentos individualizados para cada item, de acordo com suas condições, pressupondo um resultado com preços mais vantajosos para a administração.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Considerando o modelo de solução definido, atribuindo-se a responsabilidade por todos os itens necessários ao fornecimento dos produtos à empresa CONTRATADA, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

# 11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Em atenção ao disposto no Inciso IX, artigo 9º da IN 58/2022, informamos que, até o presente, não dispomos do Plano Anual de Contratação para o exercício 2024. Desta forma, o suporte para a presente contratação se dará com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024.

Assim, as ações e valores correspondentes a cada uma das secretarias demandantes são: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS:

- Ação nº 2274 Proteção Social Básica, com créditos orçamentários de R\$ 225.000,00;
- Ação nº 2275 Proteção Social Especial, com um total em créditos orçamentários de R\$ 853.000,00.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

Perfazendo o montante de R\$ 1.078.000,00, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL:

 Ação nº 2300 – Manutenção e Melhoria das Áreas de Esporte e Lazer, com um total em créditos orçamentários de R\$ 180.000,00;

Perfazendo o montante de R\$ 180.000,00, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

### Secretaria Municipal de Cultura/SMC:

 Ação nº 2309 – Revitalização e Manutenção dos Equipamentos Culturais Existentes, com um total em créditos orçamentários de R\$ 35.833,70;

Perfazendo o montante de R\$ 35.833,70, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA:

 Ação nº 2081 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Órgão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 25.949,03;

Perfazendo o montante de R\$ 25.949,03, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP:

 Ação nº 2204 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Órgão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 84.166,45;

Perfazendo o montante de R\$ 84.166,45, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### Procuradoria Geral do Município/PGM:

 Ação nº 2015 – Manutenção e Coordenação do Órgão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 12.470,08;

Perfazendo o montante de R\$ 12.470,08, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### Controladoria Geral do Município/CGM:

 Ação nº 2018 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Órgão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 11.630,69;

Perfazendo o montante de R\$ 11.630,69, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### CIRPOI/GP:

- Ação nº 2008 Gestão Administrativa Eficiente, com um total em créditos orçamentários de R\$ 30.000,00;
- Ação nº 2513 Promoção das Políticas Afirmativas de Gênero, Diversidade, Igualdade, Multiculturalidade e Inclusão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 10.000,00;

Perfazendo o montante de R\$ 40.000,00, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.

#### Secretaria Municipal de Bem Estar Animal/SMBEA:

■ Ação nº 2314 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Órgão, com um total em créditos orçamentários de R\$ 21.410,56;

Perfazendo o montante de R\$ 21.410,56, valor suficiente à consecução do objeto para esta secretaria.



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

### 12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens deste processo pelo menor preço, até o limite do valor máximo aceitável, com a qualidade, especificações e exigências descritas, visando atender às necessidades de materiais nas Unidades/Órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Canoas, com materiais imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades e serviços ofertados em cada um dos espaços, assim garantindo a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente e eficaz.

Outrossim, se efetivada nos termos aqui dispostos, esta contratação implicará em:

- a) Consolidação da estrutura física/material capaz de atender às necessidades dos órgãos;
- b) Atendimento das condições mínimas para as atividades previstas por cada um dos órgãos desta administração;
- c) Melhoria da qualidade de vida no trabalho e dos serviços ofertados cuja finalidade é o bem-estar do público atendido nos diferentes órgãos.
- d) Melhor execução do objeto contratado, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- e) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- f) Prevenção e/ou eliminação de ocasiões que levem ao inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para o município e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.

Com esta contratação, entende-se possível a viabilização do pleno atendimento às demandas específicas de cada uma das Secretarias e órgãos requisitantes, conciliando menor custo e melhor qualidade possíveis, suprindo adequadamente as necessidades, e criando condições legalmente adequadas para o cumprimento das demandas no município.

#### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### 14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Sobre o impacto ambiental na implantação da solução, conforme descrito no item 4 deste ETP:

"Em atenção ao disposto no art. 9°, II, da IN SEGES/ME n° 58/2022, na inexistência de instrumento jurídico que regulamente os critérios de sustentabilidade passíveis de exigência no município de Canoas, como medida de incentivo para a mitigação dos impactos ambientais, valendo-se das diretrizes: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; este estudo acrescentou ao descritivo dos produtos as seguintes especificações:



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- a) Para a maioria dos utensílios de cozinha em plástico, "preferencialmente em plástico reciclado de alta qualidade".
- b) Para o Item 35 Refrigerador Duplex, o produto deverá conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP.

Considerando o Artigo 143 da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa no 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A comprovação da referida certificação se dará através de consulta aos sítios oficiais.

A fiscalização do contrato garantirá o cumprimento, pela CONTRATADA, dos critérios de sustentabilidade definidos neste ETP e que devem ser ratificados no Termo de Referência a ser elaborado."

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base neste Estudo técnico Preliminar, que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada à Prefeitura Municipal de Canoas.

Andréa Ceccon Castilhos Assessoria Técnica Matrícula 104728

Anelise Siviero Ribeiro Nutricionista Matrícula 101247

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS



Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

## ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, XXXXXXXXXX, CNPJ/CPF n°. XXXXXX sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXX, CPF n°. XXXXXXX, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n°. 24.0.000008784-6, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 171/2021, Decreto Municipal n°. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro para fornecimento UTENSÍLIOS de **COPA** e COZINHA. **APARELHOS** DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS e MÓVEIS - para atender a demanda dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP; pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades, especificações, preços, exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

#### 1.2. Fornecedor:

Empresa:

•
CNPJ: Telefone: ()
Endereço:
Contato: E-mail:
1.3. Órgão(s) Participante(s):
Secretaria Secretaria
1.4. Órgão Gerenciador:
Secretaria



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Descrição do objeto	Un.	Qtd. Máxima	Valor Unitário
	Descrição do objeto	Descrição do objeto Un.	Descrição do objeto Un. Qtd. Máxima

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- **2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
- **2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.
- **2.3.1.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.
- **2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **2.4.** O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- **2.5.** Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

	Fornecedor
Secr	etária Municipal de Licitações e Contratos



SEI 24.0.000008784-6

#### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº xxx/2024

Aquisição de aparelhos domésticos/industriais e móveis para atender as demandas do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIRO JORGE DA SILVA doravante denominado CONTRATANTE e xxxxx, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em xxx, na xxxxx, inscrita no CNPJ sob número xxxxx, neste ato representada por xxxx, doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, objeto do SEI nº 24.0.000008784-6, Edital nº 62/2024 – Registro de Preços nº 019/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/2021, subordinando-se às disposições da sobredita lei, bem como das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de aparelhos domésticos/industriais e móveis para atender as demandas dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SMBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP do Município de Canoas/RS.
- 1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada ao Termo de Referência, à Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA e demais condições constantes no Processo Administrativo SEI nº 24.0.000008784-6.
- 1.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.
- 1.4. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE, obedecendo ao estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo Integrante do presente Contrato, quanto aos prazos e garantias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46 da Lei 14.133/2021.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O <u>valor total</u> do contrato é de R\$ xxx (xxxx) perfazendo o <u>valor mensal</u> de R\$ xxx (xxx), incluídos além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço.

#### 3.2. Tabela de Valores

(XXX)

- 3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da proposta;
- 3.3.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.3.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente o contrato.
- 3.3.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.
- 3.4. Nos casos de <u>reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato</u>, a CONTRATADA deverá apresentar em seu pedido os documentos comprobatórios para a solicitação, devendo obrigatoriamente apresentar minimamente os seguintes documentos:
- a) Planilha de valores ou documentação equivalente contendo os custos de cada item da proposta inicial e os valores de cada item reequilibrados.
- b) Documento que demonstre que o desequilíbrio dos valores são fatos alheios à vontade e supervenientes.
- c) Comprovação que o desequilíbrio ocorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, desde que, seja apresentado todos os documentos que comprovem a ocorrência do evento.
- d) Comprovação da variação cambial, tributária e/ou dos preços de cada item mediante apresentação de notas fiscais, documentos de importação, orçamentos e outros.
- e) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do particular.
  - f) Memória de cálculo em conformidade com a variação dos preços.
  - g) Cópia do Contrato e Termos aditivos quando houver.
- 3.5. A CONTRATANTE pode, de forma facultativa, caso não comprovado pela CONTRATADA, calcular o reequilíbrio a contar da data de protocolo do pedido.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- 4.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.
- 4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa à aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto nº 12/2013.
- 4.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
  - 4.4.1. Nota fiscal/ fatura;
- 4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.
- 4.4.3. Em caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo IPCA.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Município/Órgão/Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, que faz parte integrante deste instrumento, ressalvados o período de garantia e assistência técnica, conforme estabelecido nos itens XX deste contrato e o disposto no termo de garantia e assistência técnica.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação:

Dotação: XXX

Fonte de Recurso: XXX

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato serão efetuados pela Secretaria requisitante que designará servidor para o encargo da fiscalização, conforme disposição do Decreto Municipal 196/2018, o qual poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas e emitir o Termo de Fiscalização.
- 7.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
- 7.2.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

7.2.2 E por fim, nos demais itens previstos na Clausula 11ª do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto do contrato será recebido, nos termos do disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021:
- 8.1.1. PROVISORIAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias da entrega dos bens ou conclusão do prazo contratual;
- 8.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento provisório;
- 8.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das específicas à execução do objeto contratual dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta que integra o presente Contrato:
- 9.1.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos:
- 9.1.2. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Administrativo que o originou, assumindo a responsabilidade técnica pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;
- 9.1.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;
- 9.1.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;
- 9.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE;
- 9.1.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas do fornecimento dos materiais e mão de obra necessária à execução do serviço contratado.
  - 9.1.8. Obedecer fielmente à proposta apresentada.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- 9.1.9. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida no Termo de Referência.
- 9.1.10. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- 9.1.11. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:
- 10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
  - 10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 10.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
  - 10.1.5. Emitir termo de Fiscalização;
- 10.1.6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/ fiscalização da execução contratual;
- 10.1.7. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- 10.1.8. Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- 10.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;
- 10.1.10. Relacionar caso necessário as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- 10.1.11. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria requisitante, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.
  - 10.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATANTE:
- 10.2.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 10.2.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 10.2.3. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- 10.2.4. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 10.2.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 10.2.6. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta à Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, e demais documentação exigida no Contrato;
- 10.2.7. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato ou outros servidores devidamente designados, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- 10.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita asaplicações das sanções que seguem:
- 11.1.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas
- art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa;
  - a) compensatória; e
  - b) de mora.
  - III impedimento de licitar e contratar;
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.1.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração aconverta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicaçãocumulada de outras sanções previstas neste contrato.
- 11.1.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste contratopoderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caputdeste contrato.
- 11.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isoladaem hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.
- 11.1.2.1. A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando ofornecedor for reincidente.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

- 11.1.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável porqualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, nãopodendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valorcontratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5° e 11 do DecretoMunicipal nº 59/2024.
- 11.1.3.1. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução docontrato, restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisãounilateral e a aplicação da multa compensatória.
- 11.1.3.2. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem defornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplementototal da obrigação.
  - 11.1.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
- I retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentosdecorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
  - II descontado do valor da garantia prestada, se houver;
  - III pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou
  - IV cobrado judicialmente.
- 11.1.4.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá serobjeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.
- 11.1.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com aAdministração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não sejustificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7° e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.
- 11.1.6 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar econtratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetrosestabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelasseguintes infrações:
- I apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - II fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal nº 12.846, de 1° deagosto de 2013.

Parágrafo único. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e parâmetros estabelecidos nos art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



# Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 24.0.000008784-6

12.2. O presente Contrato poderá ser alterado na forma e parâmetros estabelecidos nos arts. 124 a 135 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000008784-6, do Termo de Referência e pela Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como das disposições constantes da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.
- 15.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na Cláusula Primeira.
- 15.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

	CANOAS, aos (/2024).	de	do
	,		
	Jairo Jorge da Prefeito Mun		
	CONTRATA	ADA	
Testemunhas:1:_	2:2:	ento de identificação)	